



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº3.880/2022

“Dispõe sobre a Licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP ao servidor **Junio Miguel da Fonseca** por 2 (dois) anos, contados a partir de 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 11 de janeiro de 2022.


CELSO HENRIQUE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Portaria nº 3.880/2022</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>11/01/22</u> considerado (a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>12/01/22</u> <u>Dilva</u>